



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 477, de 19 de novembro de 2018)

~~PORTARIA Nº 711, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VI e parágrafo único, do Decreto nº 4.059, de 19 de dezembro de 2001, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria MME nº 328, de 3 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~I – CARLOS ALEXANDRE PRÍNCIPE PIRES, do Ministério de Minas e Energia, que o presidirá;
.....” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria MME nº 374, de 25 de julho de 2014.~~

FERNANDO COELHO FILHO

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.12.2016 – Seção 2.~~